

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0190/2026 - PROCESSO
SEAG Nº 2026-9ZRON.****DOADOR:** Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Alfredo Chaves, CNPJ/
MF: 27.142.686/0001-01.**OBJETOS:** 01 (uma) Pá Carregadeira.**Valor:** R\$ 343.243,86.

Vitória, 27 de abril de 2026

Carlos Luiz Tesch XavierSecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.**Protocolo 1774458****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0213/2026 - PROCESSO
SEAG Nº 2025-DMGFS.****DOADOR:** Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/
MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Linhares, CNPJ/MF:
27.167.410/0001-88.**OBJETOS:** 20 (vinte) Barracas para Feira.**Valor:** R\$ 45.940,00.

Vitória, 27 de abril de 2026

Carlos Luiz Tesch XavierSecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.**Protocolo 1774481****Convênio SEAG nº 016/2024
Resumo do 2º Termo Aditivo SEAG nº
065/2026****Processo:** 2024-VW282**Concedente:** Estado do Espírito Santo, por
intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Conveniente:** Município de Cariacica**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência até 30/12/2026,
conforme plano de trabalho.**Ratificação:** As Cláusulas e condições não
modificadas ou revogadas expressamente por força
deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam
inteiramente em vigor.

Vitória 27 de abril de 2026

CARLOS LUIZ TESCH XAVIERSecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca**Protocolo 1774536****Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 076-P, DE
27 DE ABRIL DE 2026**O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária
e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das
atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento
do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R,
de 31 de outubro de 2001, e suas alterações;
considerando as disposições contidas nos arts. 108
a 112 e 118 a 121 da Lei Complementar nº 46,
de 31 de janeiro de 1994, bem como no ParecerAdministrativo/ASJUR/Nº 029/2014, e, tendo em
vista o constante no processo E-Docs 2026-68V1G;
RESOLVE:**Art. 1º** Conceder férias-prêmio ao servidor Gustavo
Santos Miguel, número funcional 3281833, referente
ao interstício 5 de agosto de 2011 a 4 de agosto
de 2021, no período de 4 de maio de 2026 a 17 de
junho de 2026.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1774587**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 077-P, DE
27 DE ABRIL DE 2026**O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária
e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das
atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento
do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R,
de 31 de outubro de 2001, e suas alterações, bem
como o disposto no art. 52 da Lei Complementar
nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e, considerando
a necessidade de substituição dos titulares dos
cargos para afastamentos por motivo de férias
regulamentares;**RESOLVE:****Art. 1º** Designar a servidora Georgiana Perim
Galvão, nº funcional 2812347, para exercer a função
gratificada de Gerente Regional de Cariacica, no
período de 11 a 25 de maio de 2026.**Art. 2º** Designar a servidora Leticia Soares
Bermudes, nº funcional 3531384, para exercer
o cargo comissionado de Gerente Financeiro, no
período de 15 a 27 de maio de 2026.**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na
data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de abril de 2026.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1774589**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº
000794/2026****O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- DER-ES**, com fulcro no artigo 281 do Código de
Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução
nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito
- CONTRAN, após esgotadas as tentativas de
ciência por meio de notificação via remessa postal,
vem notificar os proprietários e detentores dos
veículos do cometimento de infrações de trânsito,
concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias,
contados a partir desta publicação, para interpirem
"Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser
apresentada com os documentos previstos no
artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022.
O formulário para Defesa Prévia encontra-se no
endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A
Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no